



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 687/2020

EDITAL Nº. 195/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA., 02 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 03 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – JADE CONSTRUTORA EIRELI, 05 – MTK CONSTRUÇÃO CIVIL, 06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 08 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP e 09 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Arquiteto Fábio Fonseca, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes verificou-se que: a licitante nº. 01 (Técnica Construções Ltda) apresentou quatro atestados. O primeiro atestado refere-se a reforma, não a construção e ampliação, e não atende alíneas a, b, c e f do item 5.5.3. O segundo atestado refere-se a reforma, não a construção e ampliação, e não atende alíneas a, b, c e e do item 5.5.3, também não apresenta todas as informações exigidas pelo item 5.5.3.3. O terceiro atestado não está em nome do profissional indicado como responsável técnico pela declaração exigida no item 5.5.1. O quarto atestado não atende as alíneas b e f do item 5.5.3 do edital. A licitante nº. 04 (Jade Construtora Eireli) apresentou certidões de registro no CREA vencidas antes da abertura do envelope de qualificação para este certame e o atestado apresentado não atende à alínea f do item 5.5.3 exigido no edital. A licitante nº. 09 (Tarefa Construções Ltda) apresentou certidão de registro da pessoa jurídica no CREA vencida antes da abertura da qualificação para este certame. O atestado e a certidão de acervo técnico (CAT) apresentados informam números divergentes de anotação de responsabilidade técnica (ART) e a CAT apresentada está ilegível, não permitindo averiguar corretamente todas as informações. Para as demais licitantes, entende-se que foram cumpridos todos os requisitos necessários à qualificação técnica exigida no edital da presente concorrência pública. [...]*”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pela servidora e Contadora Liane Caletti, CRC nº. 083850-O, conforme manifestação a seguir: “[...] *Conforme solicitado, em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA 04.122.041/0001-01. Liquidez Corrente (LC) – 23,3. Liquidez Geral (LG) – 23,3. Solvência Geral (SG) – 25,9. Patrimônio Líquido – R\$ 5.379.801,49. Capital Social – R\$ 300.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI*”

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2378 - Data 13/10/2020 - Página 16 / 19

26.726.494/0001-80. Liquidez Corrente (LC) – 23,1. Liquidez Geral (LG) – 23,1. Solvência Geral (SG) – 23,2. Patrimônio Líquido – R\$ 449.986,49. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. EARQUI SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA 00.220.583/0001-66. Liquidez Corrente (LC) – 1,5. Liquidez Geral (LG) – 1,5. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 1.287.773,94. Capital Social – R\$ 30.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 116469 valida 05/10/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. JADE CONSTRUTORA EIRELI 17.322.430/0001-22. A empresa não entregou o item do Edital abaixo: 5.4.4.3. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: d) Notas Explicativas. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. MTK CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 04.286.939/0001-15. Liquidez Corrente (LC) – 154,1. Liquidez Geral (LG) – 39,5. Solvência Geral (SG) – 40,6. Patrimônio Líquido – R\$ 5.830.872,60. Capital Social – R\$ 3.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmado através do CRC 116545 válido até 14/10/2020. A empresa ATENDE as exigências do Edital. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI 05.061.642/0001-14. Através de consulta ao site da Receita Federal foi verificado que a HASH E050B05AEBF7A07E19FC26CB5C046E858686DAED, entregue em meio físico, foi substituída. Constando como ativa a escrituração sob a HASH A7607FCA719002127536F131DDE9F894624FB151 entregue em 29/07/2020 15:11:52. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI 18.517.247/0001-45. Liquidez Corrente (LC) – 5,1. Liquidez Geral (LG) – 4,3. Solvência Geral (SG) – 4,4. Patrimônio Líquido – R\$ 952.254,20. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TAREFA CONSTRUCOES LTDA 94.393.998/0001-85. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,7. Solvência Geral (SG) – 3,4. Patrimônio Líquido – R\$ 2.116.052,11. Capital Social – R\$ 2.100.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2378 - Data 13/10/2020 - Página 17 / 19

encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que verificou que a licitante 04 – JADE CONSTRUÇÕES não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, deixando de atender ao item 5.2.2. do edital. A licitante 07 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, apresentou CNPJ (item 5.3.1., alínea “f”) com data de emissão superior a 90 (noventa) dias e certidão federal de débitos (item 5.3.1., alínea “a”), vencida em 20/09/2020. E a licitante 09 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou certidão municipal (item 5.3.1., alínea “c”) fora do prazo de validade (válida até 30/09/2020), entretanto apresentou declaração prevista no item 3.1. do edital, buscando obter os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, no tocante ao prazo de 05 dias úteis para a regularização, caso venha a ser declarada vencedora do certame. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **02 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 03 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA e 08 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, por atendimento a todos itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes: **01 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – JADE CONSTRUTORA EIRELI, 07 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS e 09 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos expostos nos pareceres jurídico, técnico e contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **15 horas e 30 minutos** do dia **21 (vinte e um) de outubro de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 117/2020